



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 009/2023, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal Nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

Adjudico o objeto do Pregão Presencial Nº 009/2023 à Empresa **PANIFICADORA, LANCHONETE E SUPERMERCADO N. M LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.012.086/0001-78 - LOTE 01** - Contratação da aquisição de material de consumo (MATERIAIS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA), conforme demanda, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, Bahia, através do Sistema de Registo de Preços, conforme especificações constantes deste Edital e Anexos, com o valor global de R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais) e para a Empresa **PANIFICADORA, LANCHONETE E SUPERMERCADO N. M LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.012.086/0001-78 - LOTE 02** - Contratação da aquisição de material de consumo (ALIMENTOS), conforme demanda, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, Bahia, através do Sistema de Registo de Preços, conforme especificações constantes deste Edital e Anexos, com o valor global de R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais).

Fica convocado os adjudicatários dos LOTES 01, 02 desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Câmara Municipal, situado no mesmo endereço do Edital, para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Santo Antônio de Jesus/Ba, 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO
Presidente